



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

CNPJ 01.040.648/0001-54

**9ª Legislatura – 1ª Sessão Legislativa - Ano 2025**  
**Ata da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação**

**Ata n.º 21/2025**

Ata da reunião extraordinária da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, dos Exercícios de 2025 a 2026, na presidência do Vereador Nilson José Formaió, realizada em **seis de junho de dois mil e vinte e cinco (06/06/2025)**, às 17 horas. Usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, para a análise das seguintes matérias: Projeto de Lei n° 20/2025, do Executivo Municipal, que dispõe: “Prorroga o Plano Municipal de Educação regulamentado pela Lei n.º 865, de 12 de junho de 2015”. Com solicitação de tramitação em regime de urgência, urgentíssima. Decidindo pela emissão de parecer favorável pela regularidade e tramitação da matéria. Nada mais havendo a tratar, encerrou - se a reunião e foi lavrada a presente ata, que, após lida e achada em conformidade, vai assinada por todos os Vereadores presentes:

**Presidente:** Vereador Nilson Jose Formaió.

**Relator:** Vereador Renato Fritzen.

**Membro:** Vereador Ilgo Elci da Rocha.

*Nilson Jose Formaió*

*Renato Fritzen*

*Ilgo Elci da Rocha*



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 01.040.648/0001-54

## PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 20/2025, DO EXECUTIVO MUNICIPAL COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Objeto:** Projeto de Lei n.º 20/2025.

**Autoria:** Executivo Municipal.

**Protocolo na Câmara:** 04/06/2025 - Enviado à Comissão: 05/06/2025.

**Local/Data:** Sala das Comissões - CMVNES, 6 de junho de 2025.

**Parecer:** Favorável, encaminhado ao plenário para votação.

**Ementa:** Prorroga o Plano Municipal de Educação regulamentado pela Lei n.º 865, de 12 de junho de 2015.

LIDO EM PLENÁRIO:  
EM 09/06/2025

  
DIRETOR

### I - Relatório

A matéria em análise, que tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Executivo Municipal, sob a forma de projeto de lei ordinária, contendo quatro artigos e propõe a autorização legislativa para prorrogar o Plano Municipal de Educação - decênio 2015/2025 - com vencimento em 12 de junho de 2025, até a sua substituição por nova lei.

### II - Parecer

Após reunião da comissão e análise da matéria, concluiu-se que o projeto foi elaborado conforme as normas de técnica legislativa e atende aos requisitos legais de origem e tramitação. A iniciativa é de interesse público, a prorrogação do prazo de vigência do PME - Plano Municipal de Educação é essencial para assegurar a continuidade dos trabalhos até a aprovação da nova lei. Esse plano estabelece diretrizes e metas estratégicas que orientam políticas educacionais municipal, garantindo a manutenção dos esforços iniciados e evitando interrupções nas ações planejadas, permitindo que as instituições e gestores municipais sigam um planejamento estruturado, evitando lacunas que poderiam comprometer a execução de programas e investimentos já previstos. Dessa forma, a extensão do PME preserva o alinhamento das ações educacionais e reforça o compromisso com uma gestão eficiente e progressiva da educação no município.

### III - Voto

Pelo exposto, considerando que a matéria em tela respeita os pressupostos de legalidade, constitucionalidade, regimentalidade e de técnica legislativa. Aguardando-se ainda a sua análise e discussão em Plenário, solicitado o Regime de Urgência, Urgentíssima, a depender da deliberação do Plenário, se aprovado poderá ser deliberado em único turno de discussão e votação, votação nominal, maioria absoluta, a presente Comissão opina favoravelmente pelo prosseguimento de sua tramitação.

Presentes os Senhores Vereadores:



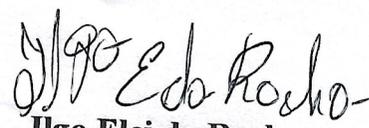
**Nilson Jose Formaio**  
(PSD)

Presidente CP-CJR



**Renato Fritzen**  
(PSD)

Relator - CP-CJR



**Ilgo Elci da Rocha**

(PP)

Membro - CP-CJR

Telefone e WhatsApp: (46) 9 3505-9336

E-mail: camaranes@hotmail.com

Av. Iguaçú, 98 - Centro - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR